



ATO CONJUNTO TRT GP/CR N.º 1, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Revoga o ATO CONJUNTO SGP-SCR n.º 15, de 18 de dezembro de 2019.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE e o DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a matéria tratada no ATO CONJUNTO SGP/SCR nº 15, de 18 de dezembro de 2019,

considerando que a "obrigatoriedade" de cadastro dos entes públicos e privados no Processo Judicial Eletrônico (PJe), imposta pelo referido normativo, esbarrou em problema técnico, não passível de solução neste momento;

considerando que a matéria referente a cadastramento de partes e advogados é tratada na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, a quem compete facilitar o acesso dos jurisdicionados à Justiça e tornar mais ágil a entrega da prestação jurisdicional,

RESOLVEM:

Art. 1º Revogar ATO CONJUNTO SGP/SCR nº 15, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Tornar sem efeito os atos processuais praticados em decorrência do normativo referido no art. 1º.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DJET e DA, e.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente
CDEIRO:10354776

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor
TRAJANO:101308970

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

 **Tribunal Regional do Trabalho**
13ª Região | Paraíba